



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE**

*Um novo tempo de oportunidades para você*

LEI Nº 305/2016

Rorainópolis-RR, 04 de janeiro de 2016

**Publicação**

Publicado em consonância com o  
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT  
437/447 e 242/522.

Em 04/01/2016

~~ALISON REGINATTO~~  
Chefe do Gabinete

Dec. Nº 020-P/2015 de 08/12/2015

Altera a Lei 291/2015 que dispõe sobre a criação, competências, composição e regulamento do Conselho Municipal da Cidade, do Município de Rorainópolis e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Os Artigos 25, 26 e 27 da Lei 291/2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

.....  
Art. 25 – Os Conselheiros eleitos na 5ª Conferência Municipal das Cidades serão convocados e nomeados, por ato do Chefe do Executivo, em até 15 (quinze dias) após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. A partir da 6ª Conferência Municipal das Cidades, o Executivo Municipal terá 15 (quinze) dias para nomear os membros eleitos.

Art. 26 - A nomeação dos conselheiros representantes do Poder Público Municipal descrito no Parágrafo único do Artigo 25, desta Lei, será feita juntamente com a divulgação do resultado da eleição citada no artigo anterior.

Art. 27 - O primeiro mandato dos membros do CONCIDADE encerrar-se-á quando da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Rorainópolis.

.....”

*Ar*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE**

*Um novo tempo de oportunidades para você*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 04 de janeiro de 2016.

  
**ADILSON SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito